



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 098/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
2013, NO VALOR DE R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS) CONVENIO COM A
FUNDERGS E MUNICÍPIO.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do município de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos provenientes da assinatura de Convênio entre a FUNDERGS e o Município nº 231/13, nas despesas abaixo descritas:

Função programática – 04.06.0027.0812.0048.1528 – Convênio Fundergs – arbitragem campeonato municipal amador - Recurso 1075 – Convênio 231/13.

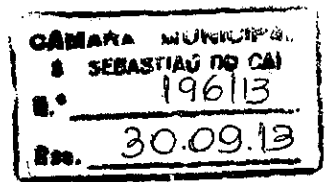
Elemento de despesa – 3.3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas a assinatura do Convênio nº 231/13 com a FUNDERGS, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FunArt. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem o objetivo de atender as despesas descritas nos artigos do mesmo, pela assinatura de Convênio entre a FUNDERGS e o Município de São Sebastião do Caí – RS, no valor de R\$ 10.000,00, com o objetivo de contribuir com a arbitragem do campeonato municipal amador de São Sebastião do Caí RS.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável pelos Nobres Edis, deste projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, e reiteramos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal